

NEWSLETTER

---

# ÓLEO E GÁS

JAN 26

## EDITORIAL

Janeiro de 2026 marca avanços significativos na consolidação do marco regulatório do setor de óleo e gás no Brasil. No segmento de upstream, a ANP aprovou medidas para revisão da Resolução ANP nº 854/2021 sobre seguro garantia para descomissionamento e expandiu a Oferta Permanente de Partilha da Produção do pré-sal de 8 para 25 blocos exploratórios. No mercado de gás natural, a Agência aprovou redução de 15% na tarifa de transporte para termelétricas do LRCAP 2026, viabilizando projetos estratégicos para a segurança energética.

Destaque especial para as Audiências Públicas nº 13/2025 e nº 15/2025, que trataram dos critérios de individualização de metas e dos procedimentos técnicos para emissão dos Certificados de Garantia de Origem do Biometano (CGOB), consolidando o arcabouço regulatório do biometano conforme a Lei nº 14.993/2024. Por fim, a ANP concedeu a primeira autorização para produção e comercialização de Bio-GL à Refinaria de Petróleo Riograndense.



# UPSTREAM

## **DESCOMISSIONAMENTO: ANP APROVA MEDIDAS PARA REVISÃO DO MODELO DE SEGURO GARANTIA**

Em 26/01/2026, a Diretoria da ANP aprovou medidas relacionadas à revisão da Resolução ANP nº 854/2021, que trata do modelo de seguro garantia destinado a assegurar recursos para o descomissionamento de instalações de produção de petróleo e gás natural. A iniciativa busca adequar o modelo à Lei nº 15.040/2024 e possibilitar a incorporação mais célere de futuras alterações normativas aplicáveis ao setor de seguros. Embora o relatório da área técnica tenha sido aprovado, a Diretoria solicitou ajustes na minuta de resolução.

Na deliberação, a Diretoria determinou medidas adicionais às áreas técnicas da Agência. Entre elas, está a apresentação, no prazo de 30 dias, de uma estratégia regulatória para respostas dinâmicas às mudanças nas normas de seguro garantia. Além disso, solicitou-se a apresentação, em 90 dias, de proposta de procedimento interno de notificação às seguradoras em casos de alterações contratuais que agravem o risco subscrito.

## **OFERTA PERMANENTE DE PARTILHA (OPP): ANP APROVA MINUTA DE EDITAL COM 17 NOVOS BLOCOS**

Em 26/01/2026, a Diretoria da ANP aprovou a minuta da nova versão do edital da Oferta Permanente de Partilha da Produção (OPP) de blocos do pré-sal. O documento inclui 17 blocos exploratórios adicionais aos 8 já previstos, totalizando 25 blocos, conforme autorizado pelo CNPE por meio das Resoluções nº 26/2021, nº 07/2024, nº 16/2024, nº 03/2025 e nº 19/2025.

A nova versão atualiza os parâmetros técnico-econômicos das áreas ofertadas, mantendo inalteradas as regras estabelecidas na versão anterior do edital e nas minutas de contratos de partilha.

A minuta será encaminhada ao Ministério de Minas e Energia para apreciação. Posteriormente, a ANP agendará audiência pública para debater a versão final do edital. Por fim, com a aprovação pelos órgãos competentes, o edital será publicado, permitindo que empresas inscritas apresentem declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta para um ou mais blocos.

# GÁS NATURAL E BIOMETANO

## **ANP REDUZ TARIFA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL PARA TERMELÉTRICAS**

Em 30/01/2026, a Diretoria da ANP aprovou medidas para redução do custo de transporte de gás natural para usinas termelétricas participantes do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 (LRCAP 2026). A redução de 15% na tarifa de capacidade de saída deve ser aplicada a todos os carregadores que atendam aos critérios objetivos de elegibilidade, com contratos firmes com prazo igual ou superior a 10 anos. Segundo a Diretoria da ANP, os contratos de longo prazo aumentam a previsibilidade de receitas do sistema de transporte, razão pela qual foi concedido o desconto. Ademais, foi esclarecido que a obrigação das térmicas se limita à contratação de capacidade de saída no sistema de transporte.

Ainda no contexto do LRCAP 2026, a Portaria MME nº 125/2026 estabeleceu que os empreendimentos termelétricos movidos a gás natural devem comprovar a contratação de capacidade firme suficiente para atender 70% da sua operação em capacidade máxima e de modo contínuo, reduzindo a exigência anterior de 100%.

## **FIRJAN LANÇA CADERNO SOBRE PERSPECTIVAS DO GÁS NO RIO DE JANEIRO**

Em 27/01/2026, a Firjan lançou a 8ª edição do caderno Perspectivas do Gás no Rio 2025–2026, com participação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), apresentando o cenário de transformação do mercado de gás natural no estado do Rio de Janeiro. A publicação destaca o contexto de abertura do mercado, evolução regulatória, mudanças no regime tributário e integração do gás à agenda de transição energética, apontando o estado como principal polo nacional de produção e infraestrutura de gás natural. O documento tem como objetivo oferecer subsídios técnicos a formuladores de políticas públicas e agentes econômicos, estruturando a análise em quatro eixos centrais: Tributação, Regulação, Infraestrutura e Modelos de Negócio.

Em Regulação, o caderno aborda harmonização regulatória, governança do mercado e desafios jurídicos associados à abertura do setor. O eixo Infraestrutura reúne análises sobre planejamento energético, cenários de oferta e demanda, financiamento e expansão da malha de gás natural e biometano, com contribuições da EPE, BNDES e Petrobras. Por fim, em Modelos de Negócio, são discutidas as dinâmicas comerciais do mercado livre, o papel das distribuidoras e instrumentos como o CGOB, voltados à rastreabilidade e ao desenvolvimento do mercado de biometano.

## **ANP PROMOVE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REGRAS DE EMISSÃO DE CGOB**

---

Em 21/01/2026, a ANP realizou Audiência Pública nº 15/2025 para debater a minuta de resolução que disciplina procedimentos técnicos para emissão do Certificado de Garantia de Origem do Biometano (CGOB). O objetivo é assegurar a confiabilidade e rastreabilidade dos ativos, evitando a dupla contagem.

A proposta estabelece requisitos para certificação da unidade produtora, inclusive no caso de produtores estrangeiros em operações de importação. Foram incorporados, ainda, critérios específicos para geração de lastro, contemplando também situações de autoconsumo. Entre as inovações, destaca-se o desenvolvimento de um sistema informatizado pela ANP destinado à verificação da conformidade fiscal das operações associadas à emissão dos certificados.

A minuta também define os critérios para credenciamento de Agentes Certificadores de Origem (ACOs), replicando os requisitos já estabelecidos no âmbito do RenovaBio. Por fim, a proposta prevê penalidades em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

## **ANP REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER INDIVIDUALIZAÇÃO DE METAS DE CGOB**

---

Em 12/01/2026, a ANP realizou a Audiência Pública nº 13/2025, que tratou da minuta de resolução destinada a disciplinar os critérios para individualização das metas de aquisição de Certificados de Garantia de Origem do Biometano (CGOB) por produtores e importadores de gás natural, no âmbito da Lei nº 14.993/2024 e do Decreto nº 12.614/2025.

A proposta define os agentes obrigados ao cumprimento das metas e isenta os pequenos produtores e importadores de gás natural. Também estabelece a alocação de metas aos

operadores de campos de produção e os critérios de cálculo das metas, com dedução de volumes reinjetados.

A minuta prevê ainda o fator de conversão de 1 CGOB para cada 100 m<sup>3</sup> de biometano produzido. Os agentes obrigados deverão comprovar o cumprimento das metas por meio da baixa de CGOB. Caso necessário, a ANP poderá realizar chamada pública para estimular a oferta de CGOB e facilitar o cumprimento da meta.

Por fim, a proposta prevê as sanções para os produtores que descumprirem as metas, o que inclui desde multa até a suspensão das atividades.

# COMBUSTÍVEIS / BIOCOMBUSTÍVEIS



## **ANP CONCEDE AUTORIZAÇÕES PARA PRIMEIRA BIORREFINARIA NO BRASIL**

Em 26/01/2026, a ANP concedeu as primeiras autorizações para produção e comercialização de gás liquefeito de origem renovável (Bio-GL) à Refinaria de Petróleo Riograndense. A autorização incluiu a adequação do ato de outorga da refinaria para permitir o processamento de carga composta integralmente por matéria-prima renovável, nos termos da Resolução ANP nº 852/2021, bem como autorização específica para comercialização do produto. Os atos integram processos administrativos em curso desde 2024 relacionados à conversão da unidade para operação com insumos de origem vegetal.

A decisão considerou a comprovação técnica de que o Bio-GL atende às especificações físico-químicas aplicáveis ao GLP, conforme regulamentação da ANP, além de testes operacionais e laboratoriais que indicaram equivalência de desempenho em equipamentos domésticos, viabilizando seu uso como combustível “drop-in”. A deliberação equiparou o Bio-GL ao GLP para fins regulatórios, permitindo sua circulação nos diferentes elos da cadeia de abastecimento, em linha com a estratégia de ampliação da oferta de combustíveis renováveis e com objetivos de segurança energética e mitigação de emissões.

# FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor de óleo e gás. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada:

## TIME DE ÓLEO E GÁS

---



**ANDRÉ LEMOS**  
SÓCIO  
[andre.lemos@cesconbarrieu.com.br](mailto:andre.lemos@cesconbarrieu.com.br)



**CINTHIA DE LAMARE**  
SÓCIA  
[cinthia.lamare@cesconbarrieu.com.br](mailto:cinthia.lamare@cesconbarrieu.com.br)



**RAFAEL BALERONI**  
SÓCIO  
[rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br)



**RODRIGO BEVILAQUA**  
SÓCIO  
[rodrigo.bevilaqua@cesconbarrieu.com.br](mailto:rodrigo.bevilaqua@cesconbarrieu.com.br)

**CESCON  
BARRIEU**